



LEI Nº 2.271 /2002.

Cria o Centro Educacional Professor Walter Boschiglia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado Centro Educacional Professor Walter Boschiglia a escola que funciona na sede da Associação Macaense de Apoio aos Cegos – AMAC, localizada na Rua de Santana nº 252, Centro, nesta cidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 dezate
Edição N.º	4798
Data	19/10/02